

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE MÓVEIS E HIDRÁULICAS** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 1.2. A futura aquisição tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender as suas necessidades, vem por meio deste, introduzir processo licitatório para aquisição do objeto acima descrito;
- 2.2. Há de se destacar a peculiaridade desta contratação, haja vista a necessidade de aquisição de 2 (dois) pares de **TABELA DE BASQUETE MÓVEL E HIDRÁULICA**, para a quadra poliesportiva da E.M.E.F. São João Batista, necessitando desse equipamento para atender a necessidade dos estudantes e da população em geral;
- 2.3. A eventual **CONTRATAÇÃO** tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas neste termo e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os quantitativos e especificações dos itens a serem adquiridos, estão descritos na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QDE
01	TABELA DE BASQUETE MÓVEL E HIDRÁULICA. Estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO MECÂNICO (MANUAL), vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro, base (mesa) d1,20m na largura x 2,20m ou 1,70m. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com Rodízios de "4" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". O equipamento possui aproximado de cada unidade 950kg. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs.	PAR	02

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 30 (trinta) dias úteis após a ordem de fornecimento ter



sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SEMED, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada, uma vez que atenderá 12 meses e a secretaria solicitante considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

- 4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, ser de primeira qualidade, novos, sem qualquer defeito de fabricação;
- 4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) CONTRATADA (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 10 (dez) dias úteis.
- 4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da CONTRATANTE é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos objetos entregues e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.3. Os pagamentos devidos serão realizados após a devida entrega dos materiais solicitados.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O Prazo de Vigência da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita situação do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, não justificada considerar-se-á como infração contratual;
 - 7.1.3. Os equipamentos adquiridos deverão estar no local destinado pela CONTRATANTE, devidamente montado/estelado e pronto para sua utilização;
 - 7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de



sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o(a) objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos itens fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aprovo, em 09/05/2022, o presente Termo de Referência nos Termos do Art. 14 da IN nº 02 SLTI-MPOG de 30 de abril de 2008.

Cametá/PA, 09 de maio de 2022.



Ênio de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 518/2021-GAB-PMC